



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DA SECRETARIA DEMANDANTE

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

CNPJ: 05.105.127/0001-99

Endereço: Rua Siqueira Mendes, nº. 1359, Centro.

CEP: 68440-000

Cidade: Abaetetuba-PA

Fones:

E-mail: sefin@abaetetuba.pa.gov.br

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, através da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas, a contratação de empresa especializada para execução de serviços de IMPRESSÃO, MONTAGEM e DISTRIBUIÇÃO dos carnês de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2024, em cada unidade imobiliária do Município de Abaetetuba e no Distrito da Vila de Beja, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, município de Abaetetuba-PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o fornecimento do produto/serviço, de forma parcelada pela Unidade Requirante.

2.3. A detalhamento do objeto está especificada conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DO PROCESSO:

O objetivo da presente contratação é a entrega das notificações de lançamento, via carnês, quanto ao IPTU do presente exercício de 2024, com o intuito de atender o prazo contido no calendário fiscal do Município instituído em conformidade ao Código Tributário Municipal e Decreto anual de lançamento do IPTU.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

A presente contratação visa a eficiência na execução da entrega de carnês e o cumprimento dos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial a eficiência e economicidade.

3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:

A contratação do presente objeto se revela mais vantajosa para o município, uma vez que o que se objetiva com a presente contratação é a entrega de, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) dos carnês de IPTU em todo município de Abaetetuba, inclusive no Distrito de Vila de Beja, locais estes que, a rigor, os Correios nunca entregaram.

3.4 POSSÍVEL SOLUÇÃO:

Considerando que o lançamento e a arrecadação de tributos não são facultativos e sim obrigatórios e a iminente data para o lançamento dos tributos acima, faz-se imperiosa a contratação imediata dos serviços de impressão, montagem e distribuição dos carnês de IPTU do presente exercício de 2024, vez que a Administração Pública municipal não dispõe de estrutura para execução destes serviços.

Ressaltamos que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, que detém o monopólio de recebimento, transporte e entrega de cartas e cartão-postal em todo território nacional, noutras oportunidades não atendeu satisfatoriamente aos anseios da Administração, eis que vinha realizando os serviços e o índice de devolução de carnês foi superior a 50% (cinquenta por cento), ou seja, detinha resultado insatisfatório na execução da entrega final dos serviços, fato que motiva a contratação de empresa especializada para a realização da impressão e entrega.

Dessa maneira, os carnês de cobrança servirão como notificações aos proprietários ou detentores dos respectivos imóveis desta municipalidade e a impressão conterá informações necessárias para o fiel cumprimento da legislação quanto a arrecadação tributária.

3.5 CONSIDERAÇÕES:

Solicitamos que os trâmites sejam realizados considerando o prazo de lançamento contido na Decreto anual de lançamento do IPTU, o pagamento em cota única e da primeira 1ª parcela terá vencimento em 11/11/2024 e 2ª parcela em 10/12/2024.

A quantidade de impressões e entregas foram consideradas com base no cadastro de imóveis existentes na base imobiliária do município, de acordo com o relatório abstraído do sistema de gestão tributária, em anexo.

Consta no relatório imobiliário a quantidade de aproximadamente 26.000 mil cadastros/imóveis passíveis de tributação. Unidades imobiliárias do município de Abaetetuba-PA e do Distrito de Beja, relativa aos 15 bairros do município, divididos em 10 setores de IPTU e 677 quadras, além do distrito de Beja com 03 setores e 52 quadras.

Este fato justifica a previsão do quantitativo de carnês e entregas a serem licitados.

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO)

Considerando que após uma breve pesquisa, foi constatado que o valor inicial estimado para este procedimento é de R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil, oitocentos reais), considerando o valor contratado no último processo licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 016/2023 – Prefeitura Municipal de Abaetetuba-PA (Contrato nº. N° 2023/154-PE-PMA - GOVTI CONEXÃO E SOLUÇÃO EIRELI - 07/06/2023 – 07/12/2023).

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto do presente termo de referência é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, MONTAGEM



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

E DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DE COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, EXERCÍCIO 2024, EM CADA UNIDADE IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E NO DISTRITO DA VILA DE BEJA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, MUNICÍPIO DE ABAETETUBA-PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados neste Termo de Referência, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UND.	QUANT.
01	<ul style="list-style-type: none">IMPRESSÃO E MONTAGEM DO BOLETO DE COBRANÇA DO IPTU DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA EXERCÍCIO 2024, EM MODELO CARNÊ, modelo anexo. <p>No formato de 210 x 99mm (1/3 de folha A4). Os carnês serão compostos por uma capa, um encarte e uma contra capa com impressão colorida offset, 4X4 cores sobre papel couchê 115 g/m². Nos versos da Capa e Contracapa, os textos terão impressão a lazer, em preto.</p> <p>O miolo será composto por 03 (três) boletos para IPTU's acima de R\$ 30,00 reais, que consiste em Cota única com desconto de 30% e 1ª e 2ª parcela com códigos de barra padrão FEBRABAN, impressas sobre papel offset branco 75 g/m² com impressão a lazer em preto, somente para a frente da via.</p> <p>Ou 01 (um) boleto para IPTU's de até R\$ 30,00 reais que consiste em cota única.</p>	UND	30.000
02	<ul style="list-style-type: none">DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DO IPTU NAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E NO DISTRITO DA VILA DE BEJA. <p>A LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA será fornecida pela SEFIN, indicando o quantitativo e locais de entrega na sede do município e no Distrito.</p> <p>Para a devida estimativa, importante informar que Abaetetuba conta 15 bairros, 677 quadras ativas e 10 setores de IPTU. Setor 01: 23 quadras; Setor 02: 13 quadras; Setor 03: 29 quadras; Setor 04: 87 quadras; Setor 05: 51 quadras; Setor 06: 30 quadras; Setor 07: 119 quadras; Setor 08: 99 quadras; Setor 09: 88 quadras; Setor 10: 138 quadras.</p> <p>Enquanto, o Distrito de Beja está dividido em 03 Setores e 52 quadras.</p>	UND	30.000

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Objeto deste Termo de Referência será disponibilizado à Unidade Requisitante sob regime de demanda, ou seja, quando houver a necessidade de contratação.
- Não haverá obrigação da Administração na contratação integral do objeto logo seja assinado o contrato.
- O julgamento será por item unitário



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 5.4. Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 5.5. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 5.6. A critério da Administração Municipal, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ou em outros locais indicados pela Fiscalização do Contrato dentro do município de Abaetetuba/PA, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 5.7. O objeto contratado deverá ser colocado à disposição da Unidade Requisitante em atendimento aos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e em Cláusula específica do futuro instrumento contratual.
- 5.8. A CONTRATANTE reservar-se-á o direito de descontar das Faturas/Notas Fiscais os débitos e multas previstas neste Contrato;
- 5.9. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, conforme o art.70 da Lei 8.666/93.

6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 6.1. **A vigência contratual será até 6 meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, prorrogável na forma da Lei.
- 6.2. Após a assinatura do instrumento contratual, o fornecimento do objeto será requisitado mediante a emissão de Ordem de Serviço/Fornecimento, expedido(a) pelo(s) servidor(es) designado(s) pela Unidade Requisitante, via e-mail ou outro instrumento de comunicação oficial, contendo a descrição dos itens, destinação, local de entrega, assim como as recomendações necessárias.
- 6.3. **O prazo de fornecimento deverá ser de no máximo 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço/Requisição, pela empresa contratada, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).
- 6.4. **A CONTRATADA deve confirmar o recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, prestando as informações necessários quanto ao agendamento para atendimento do objeto.
- 6.5. O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais/serviços.
- 6.6. Providenciar a imediata solução das deficiências apontadas pelo Contratante quanto à execução do contratado;
- 6.7. Os critérios de recebimento contemplam o atendimento das descrições dispostas neste Termo de Referência, nos termos do artigo 140 da Lei nº. 14.133/2021.
- 6.8. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e eventuais despesas para a execução contratual, são de responsabilidade da Contratada.
- 6.9. A Contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 6.10. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta contratação.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 7.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 7.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e documental, devendo apresentar juntamente com a fatura as certidões negativas relativas aos tributos federais, INSS e FGTS, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Finanças para o exercício de 2024:

Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN (Unidade Orçamentária 0606)

Dotação Orçamentária: 04.123.0405.1.005 - Implantação do Programa de Modernização Fiscal, Tributária e Administrativa.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Sub-elementos: 3.3.90.39.63 – Serviços Gráficos.

3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 9.3. Devolver os serviços/produtos que não apresentarem condições de serem consumidos/utilizados;
- 9.4. Solicitar a troca dos serviços/produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- 9.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Produto/Serviço, por servidor designado para este fim, a execução dos serviços contratados;
- 9.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 9.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 10.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 10.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 10.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 10.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- 10.6. Efetuar os serviços/fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Ordem de Serviço/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 10.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 10.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;
- 10.9. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 10.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 10.11. Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 10.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.

11. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. **MÉTODO DE PESQUISA:** Informamos que a pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores da região. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa nº 73/2020 SLTI/MPOG. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso IV, Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

- 11.2. **Referência para utilização do critério de julgamento:** referência de preço médio de mercado, para aplicação do critério de julgamento menor preço por item, na forma da tabela referência abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
------	---------------	------	--------	----------	-------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01	<ul style="list-style-type: none">IMPRESSÃO E MONTAGEM DO BOLETO DE COBRANÇA DO IPTU DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA EXERCÍCIO 2024, EM MODELO CARNÊ, modelo anexo. <p>No formato de 210 x 99mm (1/3 de folha A4). Os carnês serão compostos por uma capa, um encarte e uma contra capa com impressão colorida offset, 4X4 cores sobre papel couchê 115 g/m². Nos versos da Capa e Contracapa, os textos terão impressão a laser, em preto.</p> <p>O miolo será composto por 03 (três) boletos para IPTU's acima de R\$ 30,00 reais, que consiste em Cota única com desconto de 30% e 1ª e 2ª parcela com códigos de barra padrão FEBRABAN, impressas sobre papel offset branco 75 g/m² com impressão a laser em preto, somente para a frente da via.</p> <p>Ou 01 (um) boleto para IPTU's de até R\$ 30,00 reais que consiste em cota única.</p>	UND	30.000	R\$ 3,38	R\$ 91.500,00
02	<ul style="list-style-type: none">DISTRIBUIÇÃO DOS CARNÊS DO IPTU NAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA E NO DISTRITO DA VILA DE BEJA. <p>A LOCALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA será fornecida pela SEFIN, indicando o quantitativo e locais de entrega na sede do município e no Distrito.</p> <p>Para a devida estimativa, importante informar que Abaetetuba conta 15 bairros, 677 quadras ativas e 10 setores de IPTU. Setor 01: 23 quadras; Setor 02: 13 quadras; Setor 03: 29 quadras; Setor 04: 87 quadras; Setor 05: 51 quadras; Setor 06: 30 quadras; Setor 07: 119 quadras; Setor 08: 99 quadras; Setor 09: 88 quadras; Setor 10: 138 quadras.</p> <p>Enquanto, o Distrito de Beja está dividido em 03 Setores e 52 quadras.</p>	UND	30.000	R\$ 5,87	R\$ 176.000,00
TOTAL					R\$ 267.500,00

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Unidade Requisitante.**

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do(s) futuro(s) Contrato(s), decorrentes da licitação, será realizada pela servidora GEISA LÚCIA VASCONCELOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

– MATRICULA n.º 001728-0, CPF n.º 627.054.072-00 indicada como futura Fiscal de Contrato pela Unidade Requisitante da contratação, observando-se as disposições contidas no artigo 25 da Lei 14.133/2021.

12.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento do objeto contratual, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e ss da Lei 14.133/2021, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo.

14. DAS EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1. Considerando o objeto da licitação, sugerimos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **as seguintes exigências de qualificação técnica:**

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente**, materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

Abaetetuba/PA, 25 de junho de 2024.


ROMULO PINHO BARROS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria n.º 014/2021-GP

Romulo Pinho Barros
Secretário Municipal de Finanças
Portaria n.º 014/2021